

DIÁRIA

PORTARIA Nº 952/2021 – DA BELÉM, 01/09/2021

A SubDefensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2021/909490 de 03/08/2021.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNCAO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
EDSON MIRANDA RODRIGUES	AUX. DE DEFENSORIA	170.738.712-53	BALCÃO DE DIREITOS	345873	Participar de Ação de cidadania do Balcão de Direitos em cumprimento do PPA.	03.091.1492.8730
MARCOS DANTAS DO AMARAL	PAPILOSCOPISTA	453.625.482-04	DIDEM/POLÍCIA CIVIL	5692598		
RAIMUNDO RUY HOLANDA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	305.769.032-72	POLICIA CIVIL/DIDEM	5703964		

Para deslocarem-se ao(s) município(s) abaixo relacionados(s):

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ANANINDEUA	04/08/2021	½

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Mônica Palheta Furtado Belém Dias

SubDefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 701244

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 001/2021

*Repblicado por incorreções

“A Defensoria Pública do Estado do Pará -DEFPUB, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº054, de 7 de fevereiro de 2006, CNPJ nº 34.639.526/0001-38, com sede na Rua Padre Prudêncio nº 154, nesta cidade, representada por seu Defensor Público Geral, João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo, torna público A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior (10 vagas), com base no Art. 36 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, Lei Estadual nº 8.972/2020 para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEFPUB).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – DEFPUB será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será conduzido por uma comissão de servidores desta Defensoria Pública do Estado do Pará, designados através da PORTARIA nº 494 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.675 de 19/08/2021 a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 10 (dez) vagas, cuja descrição consta no Anexo I deste Edital.

1.4 O presente PSS compreenderá as seguintes fases para todas as funções de Nível Superior:

- Primeira Fase: Inscrição – de caráter habilitatório e eliminatório;
- Segunda Fase: Análise Documental e Curricular – de caráter eliminatório e classificatório;
- Terceira Fase: Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório;

1.5 As vagas serão ofertadas para o Município de Belém e região metropolitana, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da DEFPUB, e atender as demandas do Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do município de Ananindeua.

1.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial nos termos do previsto neste edital, com todas as medidas de segurança contra o coronavírus, essencialmente quanto ao distanciamento mínimo recomendado pelos órgãos governamentais responsáveis e uso de máscaras por todos os envolvidos.

1.7 A DEFPUB dará ampla publicidade às fases de chamada do PSS, e do resultado de todas as fases, no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais e resultados de cada fase, e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

1.8 O cronograma de realização deste PSS encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, caso haja necessidade, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.9 As Atribuições das Funções e os Requisitos para a contratação temporária, a remuneração, e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

1.11 - Dúvidas devem ser enviadas através da Comissão do PSS da DEFPUB no site do www.sipros.pa.gov.br.

1.12 – O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

2 - DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo temporário através deste PSS:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
4. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos, empregos, funções públicas;
5. Estar em gozo dos direitos políticos;

6. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência do Anexo III;

1. Possuir capacidade física e aptidão mental;
2. Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário, para o exercício das suas atribuições funcionais;

1. Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual nº 1.950/2017.

2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso:

1. Tenha ocorrido término de contratação anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação.

1. Esteja advogando contra a Fazenda Pública Estadual.

2.3 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

2.4.O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.5. O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

3- DAS FASES DO PSS

3.1 DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e observar o que segue:

1. Ler atentamente o Edital;
2. Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
3. Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
4. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

3.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h01min do dia 08 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2021, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

3.1.5 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que prestá-las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.8 É vedada mais de uma inscrição por candidato;